

**Edital Padrão com Regulamento Único**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**  
**N.º 16A/SRH/2014**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, através da Superintendência de Recursos Humanos - SRH, torna público o Edital de Concurso Público para o cargo de **Técnico Universitário, Categoria II**, de acordo com a Lei Estadual nº 6.701/2014, o Decreto Estadual nº 43.876/2012 e o Processo n.º 9234/2012, para provimento imediato, sob o regime estatutário, conforme quadro abaixo:

PERFIL	DISTRIBUIÇÃO DAS 16 VAGAS			VENCIMENTO-BASE INICIAL (REFERENTE A NOVEMBRO/2014)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS / ÍNDIOS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Técnico em Nutrição e Dietética	13	02	01	R\$3.150,00	40h/sem.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, pelo **Regulamento dos concursos públicos da UERJ**, doravante denominado **Regulamento**, e por eventuais retificações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso>.
- 1.2 O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso, será realizado através do e-mail [divulgaconcursos@srh.uerj.br](mailto:divulgaconcursos@srh.uerj.br), com exceção dos pedidos de correção de dados de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail [contato.concurso@srh.uerj.br](mailto:contato.concurso@srh.uerj.br).
- 1.3 Para ciência dos benefícios, direitos e deveres do servidor da UERJ, o candidato deverá consultar a página eletrônica da SRH no endereço <http://goo.gl/uB2vqh>.

**Parágrafo único** : Os servidores terão direito ao adicional de qualificação, após análise e aprovação do título apresentado, de acordo com o Anexo III da Lei Estadual nº 6.701/2014 que reestruturou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro de pessoal dos servidores técnico-administrativos da UERJ, disponível no endereço eletrônico <http://goo.gl/cEjncM>

## 2. DA UERJ

Criada em 1950, tem como fins precípuos a execução do ensino superior, da pesquisa e da extensão, a formação de profissionais de nível superior, a prestação de serviços à comunidade e a contribuição à evolução das ciências, letras e artes e ao desenvolvimento econômico e social.

A UERJ possui uma gama de cursos de graduação, pós-graduação e extensão em diversas áreas do conhecimento para a formação profissional, cultural e científica de aproximadamente 23 mil alunos, distribuídos por 30 unidades acadêmicas, abrangendo as cidades do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, Teresópolis e Ilha Grande no município de Angra dos Reis. As Faculdades e Institutos encontram-se vinculados a quatro Centros Setoriais: Biomédico, Ciências Sociais, Educação e Humanidades e Tecnologia e Ciências. Na estrutura funcional além das unidades acadêmicas e administrativas, encontramos também o Hospital Universitário Pedro Ernesto, a Policlínica Piquet Carneiro, o Núcleo Perinatal e o Centro Universitário de Controle de Câncer.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

**3.1** Realiza, sob a supervisão do nutricionista e/ou docente responsável, as seguintes atividades: assistência e educação nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos), participa do planejamento, organização, administração, execução e avaliação de laboratórios e unidades de alimentação e nutrição.

**3.2** As funções e atribuições estão definidas considerando o Manual de Cargos vigente na UERJ e definida pela área de atuação, conforme segue abaixo:

- a) Acompanhar e coordenar a execução das atividades de porcionamento, transporte e distribuição de refeições, observando a aceitação do cardápio pelos comensais;
- b) Prestar assistência ao nutricionista e/ou docente responsável para cotar preços, efetuar compras, elaborar fichas técnicas e de Procedimento Operacional Padrão - POP de serviços, formulações, produtos e preparações;
- c) Observar, aplicar e orientar os métodos de higienização, desinfecção e/ou esterilização de alimentos, utensílios, ambientes e equipamentos, previamente estabelecidos pelo nutricionista e/ou docente responsável visando a segurança alimentar;
- d) Auxiliar o nutricionista e/ou docente responsável no controle periódico dos trabalhos executados incluindo manutenção do funcionamento de utensílios e equipamentos;
- e) Avaliar as características sensoriais das matérias primas, formulações, preparações e produtos industrializados, de acordo com o padrão de identidade e qualidade estabelecido, comunicando ao responsável quaisquer não conformidades;
- f) Acompanhar e orientar as atividades de Controle de Qualidade em todo processo, desde o recebimento de gêneros, reagentes, utensílios e equipamentos até a distribuição das refeições ou obtenção do produto final;
- g) Colaborar com o nutricionista e/ou docente responsável no treinamento e reciclagem de Recursos Humanos em saúde, bem como orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de Equipamento de Proteção Individual – EPI correspondentes à atividade;
- h) Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- i) Realizar nos pacientes a pesagem e aplicar outras técnicas de mensuração de dados corporais definidas pela avaliação nutricional e de consumo alimentar, com orientação do nutricionista e/ou docente responsável;
- j) Coletar dados estatísticos ou informações por meio da aplicação de entrevistas, questionários e preenchimento de formulários conforme protocolo definido pelo nutricionista e/ou docente responsável;
- k) Participar de programas de educação alimentar para um público alvo, conforme planejamento estabelecido pelo nutricionista e/ou docente responsável aplicando material de orientação à população;
- l) Participar de pesquisas e atividades práticas realizadas em laboratório: pesquisa, ensino e extensão;
- m) Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**3.3** As atividades e funções relativas ao cargo/perfil poderão ser exercidas sob a forma de plantões e sobreavisos diurnos e/ou noturnos, em finais de semana e feriados, e também diariamente, em turnos diurnos e/ou noturnos.

**Parágrafo Único:** Os nomeados poderão ser lotados pela SRH no complexo de saúde da UERJ ou nas Unidades acadêmicas de ensino e pesquisa.

- 3.4 É prerrogativa da Direção da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste concurso.
- 3.5 A carga horária será de 40h semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/especialidade e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Chefe do Serviço.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A Taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) e as inscrições serão efetuadas conforme definido no **Regulamento**.
- 4.2 O período de inscrição será aquele previsto no **Anexo 2– Cronograma**.
- 4.3 A inscrição será realizada **prioritariamente** através da internet, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a inscrição conforme **Edital e Regulamento** do concurso público em referência;
  - b) Acessar o endereço eletrônico **<http://www.srh.uerj.br/concurso>** onde estão disponibilizados o Edital do Concurso para impressão, a ficha de inscrição on-line e o boleto bancário e demais documentos pertinentes;
  - c) Proceder com a inscrição conforme solicitado e previsto no próprio endereço eletrônico, atentando **para leitura deste Edital e do Regulamento**;
  - d) Efetuar o pagamento da inscrição, através de boleto bancário, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários oferecidos na internet, no valor estabelecido por este Edital, até a data de vencimento.
- 4.4 **Não serão aceitos depósitos bancários, nem agendamento ou qualquer tipo de transferência bancária** em favor da UERJ.
- 4.5 O candidato que não possuir acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na Secretaria do Concurso, localizada no Campus da UERJ situada à **Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 03, bloco E** – Centro de Treinamento, das 9 às 16 horas.
- 4.6 Será reservado ao candidato com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7 Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclarem negros e índios, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a legislação vigente e conforme consta no **Regulamento**.
- 4.7.1 De acordo com a Lei Estadual n.º 6067/2011, se o número de vagas oferecidas for igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).
- 4.8 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas citadas nos itens 4.6 e 4.7 deverão especificar uma e somente uma das opções, no campo correspondente da ficha de inscrição *on-line* e ter ciência do inteiro teor das regras definidas neste **Edital** e no **Regulamento**.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NAS PROVAS

- 5.1 O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, sendo portador ou não de necessidade especial e a candidata lactante, deverão indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente da Ficha de Inscrição *on-line*, conforme definido no **Regulamento**.

5.2 O candidato deverá entregar a documentação comprobatória da necessidade na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste **Edital**, no prazo definido no **Anexo 2 - Cronograma**.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição **está condicionada a:**

- a) **Inscrição prévia no site, optando pela isenção**, conforme definido no item 4.3, alíneas “a” a “c” deste **Edital**;
- b) Comprovação de **renda bruta familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos**, conforme definido no **Regulamento**.

6.2 **Após ter efetuado a inscrição**, o candidato deverá **entregar a documentação comprobatória** na Secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste **Edital**, no prazo definido no **Anexo 2 - Cronograma**, observando o que se segue:

- a) Preencher todos os campos do Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira, imprimi-lo e anexar a este as cópias dos documentos comprobatórios;
- b) Juntar o formulário impresso e os documentos citados no mesmo, em envelope lacrado, juntamente com a cópia do documento de identidade, para o endereço mencionado no item 4.5 deste **Edital**.

6.3 O formulário de hipossuficiência estará disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.srh.uerj.br/concurso> e na secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste **Edital**.

6.4 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico citado no item 6.3 e no Diário Oficial do Estado, no prazo definido no **Anexo 2 - Cronograma deste Edital**.

## 7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A confirmação das inscrições ocorrerá **através de LISTA DE CONFIRMAÇÃO** disponibilizada no site do concurso, mencionado no item 6.3 e conforme definido no **Regulamento**.

7.2 Para os dados incorretos fornecidos no ato de Inscrição, o candidato deverá entrar com pedido de correção, através de e-mail mencionado no item 1.2, dentro do prazo previsto no **Anexo 2 – Cronograma deste Edital**.

7.2.1 Não será considerado o pedido do candidato para alteração da opção de perfil, especialidade, carga horária, área de atuação ou quaisquer outros que se relacionem com a vaga, **posterior ao prazo previsto para correção de dados**.

7.2.2 **Não haverá, em nenhuma hipótese, possibilidade de atendimento para as solicitações de inclusão de registro de concorrência a vaga reservada para pessoas com deficiência, fora do prazo para o envio do laudo, que consta no cronograma, principalmente para aquelas inscrições efetuadas posteriormente ao prazo aqui citado.**

## 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O Concurso compreenderá as seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva;
- b) Exame Médico Admissional;
- c) Entrega da documentação exigida para nomeação.

## 9. DAS PROVAS

- 9.1 A prova objetiva será regida conforme critérios definidos nos respectivos itens a seguir e pelo **Regulamento**.
- 9.2 A prova objetiva será realizada conforme estipulado no **Anexo 2 – Cronograma deste Edital**, devendo o candidato chegar com antecedência de 1 (uma) hora do horário definido pela Comissão Organizadora.
- 9.3 A realização da prova objetiva terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, em horário e local estabelecido pela comissão organizadora, divulgado no endereço eletrônico, mencionado no item 6.3 deste **Edital**.
- 9.4 A **PROVA OBJETIVA** obedecerá aos seguintes critérios:
- Será de caráter eliminatório e classificatório;
  - Consistirá de **40 (quarenta)** questões objetivas, formuladas de acordo com o conteúdo programático que consta do **Anexo 1** deste **Edital**,
  - Constará cada uma das questões de 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta;
  - Totalizará **100 (cem)** pontos, valendo **2,5 (dois e meio)** pontos cada questão;
  - Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver o mínimo de **50 (cinquenta)** pontos;
  - Não será permitida a consulta bibliográfica.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 As regras, a forma de apresentação e os prazos dos recursos **deverão obedecer ao que foi estabelecido nos itens a seguir e ao Regulamento**.
- 10.2 O recurso deverá **ser realizado, prioritariamente, através da internet**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
- Acessar o endereço eletrônico, mencionado no item 6.3;
  - Proceder com o pedido de recurso conforme previsto no próprio endereço eletrônico, escrevendo a argumentação que deverá estar embasada na bibliografia indicada neste **Edital**.
- 10.2.1 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá apresentar seu recurso comparecendo à secretaria do concurso, mencionada no item 4.5 deste edital, no prazo estabelecido para essa etapa.
- 10.2.2 Não haverá cobrança de taxa para interposição de recursos, nem para pedido de vista do cartão resposta.
- 10.3 A solicitação de vista do cartão resposta da prova objetiva deverá ocorrer conforme o item 10.2, respeitando-se o prazo previsto no **Anexo 2 - Cronograma**;
- 10.3.1 O agendamento da data e horário para a realização da vista do cartão resposta será através de telefonema que será realizado pela Secretaria do concurso público.

## 11. NOTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final de classificação, para cada candidato aprovado, será a nota da Prova Objetiva.
- 11.2 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, a partir dos 60 (sessenta) anos;
  - Maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no concurso, após homologação pela SRH, será divulgado conforme definido no **Regulamento**.

## 13. EXAME MÉDICO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste **Edital** será convocado pela SRH através edital de convocação publicado no DOERJ e por telegrama ou por e-mail, para submeter-se ao exame médico admissional e apresentar a documentação, conforme definido no **Regulamento**.

## 14. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

14.1 Os candidatos convocados deverão comprovar os requisitos listados abaixo e aqueles básicos para a nomeação dos servidores na UERJ, previstos no **Regulamento**.

a) Ter certificado de conclusão do **Ensino Médio** emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Ter certificado de formação **técnica em Nutrição e Dietética**, em curso e instituição reconhecidos pelo MEC;

c) Estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição do Rio de Janeiro/CRN.

14.2 Serão **aceitos títulos concluídos**, equivalentes ao exigido na alínea “b” supra, desde que com a mesma área e carga horária prevista ou superior, reconhecidos pelo MEC e reconhecidos e emitidos pelo Conselho Regional de Nutricionistas.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A inscrição no Concurso significará, para todo e qualquer efeito, aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes **deste Edital e do Regulamento**, das quais não poderá alegar desconhecimento, **bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso**.

UERJ, 09 de dezembro de 2014

*Original Assinado*

**Elaine Lucio Pereira**

**Superintendente de Recursos Humanos**

## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### I – PROGRAMA

**1.** Recebimento, conservação e estocagem de gêneros alimentícios. **2.** Reconhecimento das características sensoriais dos diversos grupos de alimentos. **3.** Técnicas e métodos de pré-preparo e preparo de alimentos. **4.** Controle de qualidade de alimentos, formulações e produtos alimentícios. **5.** Boas Práticas, Procedimentos Operacionais Padronizados e APPCC. **6.** Sistema de distribuição de refeições. **7.** Tipo e modificação de dietas hospitalares. **8.** Lactário e banco de leite: organização e funcionamento. **9.** Congelamento/descongelamento e desidratação. **10.** Processamento tecnológico de leite e derivados, cereais, frutas e hortaliças. **11.** Análise sensorial: métodos, preparo de amostras, aplicação de testes. **12.** Métodos utilizados em inquéritos alimentares e em avaliação antropométrica. **13.** Ética profissional.

#### II – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ABREU, E. S.; SPINELLI, M. G. N.; PINTO, A. M. S. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. 3ª ed. SP: Metha Ltda., 2009.

ANVISA. Resolução RDC nº216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Ministério da Saúde - MS. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br>.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Resolução CFN nº333 de 03 de fevereiro de 2004. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Técnicos em Nutrição e Dietética e dá outras providências. Disponível em: <http://www.crn4.org.br/cms/upl/arqs/codetica-tecnico.pdf>.

DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos. 2ª ed. Champagnat, 2013.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. 2ª ed. Atheneu, 2008.

FISBERG, R. M.; SLATER, B.; MARCHIONI, D. M. L.; MARTINI, L. A. Inquéritos alimentares: métodos e bases científicos. 1ª ed. SP: Manole. 2005. Cap. 1.

GAVA, A. J. Tecnologia de Alimentos: princípios e aplicações. Nobel, 2007.

MEZOMO, I. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. 5ª ed. SP: Manole, 2002.

ORDONEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos: alimentos de origem animal. Artmed, 2005. Vol. 2. cap. 3 e 5.



ORDONEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos: componentes dos alimentos e processos. Artmed, 2005. Vol. 1. cap. 8 e 10.

ORNELLAS, Lieselotte Hoeschl. Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos. Revisão e ampliação: Shizuko Kajishima e Marta Verruma. 8. ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

SILVA Jr, E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. 6ª ed. SP. Varela, 2010.

WAITZBERG, D. L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 4ª ed. SP: Atheneu, 2009. Vol. 1 cap. 21 e 36.



## ANEXO 2

### Cronograma

ETAPA	PERÍODO / DATA
Divulgação do Edital e da Banca Examinadora	19/12/2014
Inscrições on-line	06/01 a 06/03/2015
Inscrições on-line com <b>pedido de isenção e entrega do formulário/documentos (*)</b>	06/01 a 23/01/2015
<b>Inscrição e entrega do laudo médico</b> , das pessoas com deficiência (*)	06/01 a 20/02/2015
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	20/02/2015
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de inscrição de pessoas com deficiência	04/03/2015
Prazo para pagamento das inscrições	Até 09/03/2015
Confirmação das inscrições	16/03/2015
Solicitação de correção de dados da inscrição	16/03 a 18/03/2015
<b>Alocação dos candidatos</b>	<b>27/03/2015</b>
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>A definir</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A definir
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	A definir
Divulgação do gabarito da prova objetiva após recursos	A definir
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	A definir
Solicitação para vista do cartão resposta da prova objetiva	A definir
Solicitação de recontagem de pontos da prova objetiva	A definir
Divulgação das notas da prova objetiva após análise dos pedidos de recontagem de pontos	A definir
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>A definir</b>

(\*) **Local e horário de entrega:** Secretaria de Concursos da SRH, conforme item 4.5 do Edital, no horário de 09 às 17 horas.